



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Habitação**  
**Chefia de Gabinete**

**Despacho**

**Interessado:** Câmara Municipal de São João da Boa Vista

**Assunto:** Encaminha Requerimento nº 155/2020 - Solicita suspensão da diminuição de subsídios aos moradores do Empreendimento São João da Boa Vista H, localizado naquele Município

**Número de referência:** Ofício nº 102/2020

Ofício CG/AP nº 74/2020

**OFÍCIO DO EXPEDIENTE**

*nº 96/2020*

**Prezado Antônio Aparecido da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Com meus cumprimentos, em atenção aos termos do Ofício em referência, apresento a manifestação desta Secretaria da Habitação, em consonância com as informações obtidas junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

As dificuldades decorrentes da pandemia denominada "covid-19" são de amplo conhecimento e, portanto, inegáveis. Cumpre destacar, todavia, que a CDHU adota uma política baseada no diálogo e na tentativa de negociação e solução amigável com seus mutuários, diante de quaisquer situações que se apresentem e possam ensejar imprevistos no planejamento financeiro dessas famílias. De modo que, no presente momento o tratamento não poderia ser outro senão a tentativa de proporcionar a seus mutuários todas as formas vislumbradas como possíveis para o pleno adimplemento das obrigações assumidas perante a Companhia.

No entanto, digno de nota é o fato de que tal análise é personalíssima, isto é, se dá de modo individual, analisando-se as circunstâncias apresentadas por cada família e traçando alternativas voltadas para o melhor atendimento de cada situação.

Com isso, não é possível atender ao pedido vislumbrado em vosso Ofício, no sentido de suspender/prorrogar/isentara cobrança das prestações dos mutuários em atraso, sem que se possa conhecer e compreender qual a dificuldade enfrentada pela família e qual o impacto provocado pela crise no orçamento e planejamento familiar.

Tal análise não pode ser presumida, e tampouco seria possível generalizar o tratamento a ser dispensado (por exemplo: a suspensão/prorrogação/isenção se daria por quanto tempo? Esse prazo atenderia todas as necessidades? Todas as famílias se encontram em situação idêntica?). É com a intenção de dispensar tratamento justo e isonômico aos seus mutuários - tratando desigualmente aos desiguais, a fim de equipará-los no plano jurídico - que a CDHU se coloca à inteira disposição para negociar as melhores condições para aqueles efetivamente afetados por

*Classif. documental*

006.01.10.004





9  
São Paulo  
Estado do Brasil

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Habitação**  
**Chefia de Gabinete**

essa crise, desde que comprovado o impacto financeiro (seja por motivo de perda de emprego, redução de renda etc) e a dificuldade no adimplemento das prestações em decorrência da crise. Tal análise só pode ser feita a partir da análise individual de cada caso concreto.

Vale acrescentar que, conforme manifestado pela própria Companhia em subsídios recentemente prestados a esta Pasta:

- 1. A CDHU tem como prática consagrada a de atender às necessidades que sejam apresentadas de forma justificada pelos beneficiários**, oferecendo soluções adequadas para os casos de diminuição de renda ou perda de emprego/rendimentos, o que não deixará de ocorrer neste momento crítico.

**1. As condições de financiamento habitacional praticadas pela Cia**

contam com forte incidência de subsídios nas prestações - sempre proporcionais ao rendimento das famílias - as quais se tornaram ainda mais favoráveis em 2020, com as novas condições de financiamento que passaram a vigorar a partir de março último. (Dentre essas condições destaca-se a ausência de juros incidentes no financiamento e um comprometimento de renda substancialmente inferior ao praticado pelos agentes financeiros de mercado).

**1. Os recursos aplicados pela Cia. têm sido aplicados de forma crescente os últimos anos para investimentos habitacionais**

propiciando manter um canteiro de obras de cerca de 12 mil unidades em andamento, que além de gerarem empregos são essenciais para a continuidade do atendimento por moradia subsidiada no território paulista. Além disso, tais recursos também contribuem à manutenção dos seguros habitacionais para os mutuários, fundamentais no momento atual.

- 1. Assim como em outras situações, a CDHU dispensará, após a crise COVID 19, atendimento necessário aos mutuários que comprovadamente tiverem perda de emprego ou andar e não tiverem conseguido pagar as prestações que venceram no período de isolamento social decorrente da pandemia, ofertando possibilidades de renegociação contratual e buscando todas as soluções para não prejudicar o curso normal do financiamento imobiliário.**

Sem mais para o momento, aproveito para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 25 de agosto de 2020.





**Governo do Estado de São Paulo**

**Secretaria da Habitação**

**Chefia de Gabinete**

**Annamaria Martins Brandão Furlani Braia**

**Chefe de Gabinete**

**Chefia de Gabinete**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO**

**PROTOCOLO DE ENTRADA**

**Sequência: 470 / 2020 Data/Hora: 25/08/2020 12:12**

**Descrição:**

**OFICIO DO EXPEDIENTE**

**RESPOSTA AO OFÍCIO DIVERSO N° 102/2020**

